

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Solicitante: ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-EPP

Endereço: Av. Lusitânia, nº 399 – Penha Circular – CEP: 21.011-630 – Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2584-1979 / 96429-6633

CNPJ: 07.014.990/0001-66

E-mail: contato@diogotranspores.com.br

Informações do Processo: PE nº 114/2019 - Abertura dia: 18/09/2019 às 09:00.

Ao

Sr. Pregoeiro (a)

Prezado senhor (a)

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – PE nº 114/2019, referente aos questionamentos a seguir citados:

- 1) Segundo o projeto básico, no item 2.3 informa que **O serviço prestado será pago por horas efetivamente trabalhadas**.; Já o item 2.4 dispõe que a CONTRATADA deverá colocar à disposição da SMI as máquinas, veículos e equipamentos contratados pelo período de, no mínimo, 8 horas diárias;

Pergunta "a": considerando que o serviço prestado será pago por horas efetivamente trabalhadas, caso o equipamento conclua a prestação do serviço em no máximo duas horas o valor a ser cobrado será de 02 horas previsto no item 2.3 ou o mínimo de 08 horas previsto no item 2.4?

- 2) No caso, **específico**, da prestação de serviço efetuada pelo equipamento SEWER-JET, para limpeza de esgotamento pluvial ou sanitário com equipe de operação e abastecimento d'água, tanto caminhão quanto equipamento não possuem horímetro para contabilizar as horas em operação e, em muitas das vezes o serviço de limpeza de esgoto é concluído em até 3 horas.


Jorge Arsenau
Sócio Diretor
CPF: 608.112.187-91

Pergunta “b”); considerando o enunciado acima, como será contabilizado as horas em operação?

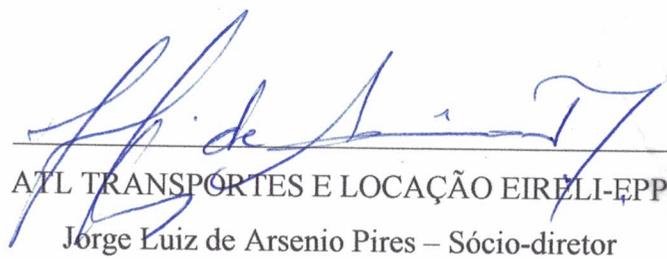
Pergunta “c”): ainda, considerando o enunciado acima sobre a prestação de serviço do equipamento a ser contratado, denominado “SEWER-JET”, independentemente da quantidade horas trabalhadas e/ou a disposição, a prestação do serviço deverá ser cobrada pelo período mínimo de 8 horas diárias, conforme previsto no item 2.4 do edital?

- 3) Considerando que a utilização do equipamento SEWER-JET já vem ocorrendo ao longo dos últimos anos. Considerando ainda, **a não obrigatoriedade** da contratação do equipamento das 624 horas trimestral informada no edital, os licitantes ficam sem parâmetro para ofertar seu melhor lance e, por esta razão, pedimos a essa CPL, com base em seus controles internos dos serviços prestados pretéritos, que forneça aos licitantes, as informações abaixo descritas.

Pergunta “d”): qual foi a necessidade de utilização dos serviços para o equipamento SEWER-JET nos últimos 365 dias que antecederam o certame? **Informe a quantidade total de horas mensal e a quantidade mensal de eventos contratados** nesse período.

- 4) Por fim, considerando que o presente Pregão admite a prorrogação por até 60 meses, o que não se admite no SRP, esclareça se o PE nº 114/2019, trata-se de contratação de prestação de serviços continuado, por um período de apenas 3 meses.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.


ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-EPP
Jorge Luiz de Arsenio Pires – Sócio-diretor

Jorge Arsenio
Sócio Diretor
CPF: 008.112.167-91

07.014.990/0001-66
ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-EPP
AV. LUSITÂNIA Nº 399
PENHA CIRCULAR - CEP 21.011-630
RIO DE JANEIRO - RJ